PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06499/14

Autor: UBALDO FERNANDES
Data: 23/10/2014
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o **Dia Municipal do SAMU/Natal,** no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Natal, e dá outras providências".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o **Dia Municipal do SAMU/Natal,** no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Natal.

Art. 2° - O **Dia Municipal do SAMU/Natal** será comemorado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 3° - Para os festejos comemorativos ao **Dia Municipal do SAMU/Natal,** a Secretaria Municipal de Saúde, concederá apoio ou organizará evento, para realização das comemorações alusivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de setembro de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 24 de outubro de 2014.